



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS** do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência de que o Tribunal Pleno, em sessão extraordinária, realizada no dia 30/06/2005, decidiu pelo cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 290 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais.

Brasília-DF, 30 de junho de 2005.

Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos